



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 159

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA Capa

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 3451

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM
- Requer Sessão Solene no dia 30 de setembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório Amizael Gomes da Silva desta Casa, para entrega de homenagens.

O Parlamentar que o subscreve, requer a Mesa Diretora a forma regimental, nos termos do artigo 181, inciso XIV, Requer Sessão Solene no dia 30 de setembro de 2019, às 9 horas, no auditório Amizael Gomes da Silva desta Casa, para entrega de homenagens.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Este requerimento se faz pela necessidade da entrega aos homenageados por mim indicados e aprovados por esta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2019.
DEP. Adelino Follador – DEM

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Maria Aparecida Silva N. Lima*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM
- Cria o programa estadual para o incentivo à utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETO:

Art. 1º. Fica criado o Programa Estadual para o incentivo do uso da Musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado por clínicas de reabilitação e outros instituições públicas e privadas, conveniadas ou não que ofereçam tratamento no âmbito do Estado de Rondônia.

§1º O tratamento complementar a que se refere este artigo poderá ser realizado nas dependências das instituições ou em outro espaço, sob a sua responsabilidade, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

§2º As sessões de Musicoterapia serão realizadas exclusivamente por musicoterapia, que tenham especialização, graduação e/ou pós-graduação em Musicoterapia.

Art. 2º O tratamento por meio de Musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir o acompanhamento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizado, que serão traçado pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

Art. 3º Caberá a Poder Executivo regulamentar a forma de cumprimento do presente programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estudos recentes sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) demonstram que a música é um recurso eficaz em seu tratamento. A musicoterapia vem crescendo junto com as demais intervenções realizadas entre esses pacientes já que o objetivo principal é criar através da música uma janela de comunicação social.

Vale ressaltar que o autismo é uma doença que atinge, em média segundo dados conseguidos em pesquisas realizadas em 2.000, 17/10.000 pessoas no mundo. A musicoterapia tem um histórico de eficiência para auxiliar os autistas em se comunicar e criar o desejo de se comunicar, um exemplo foi o do Menino Cadu, de 4 anos, em estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Importante um projeto que auxilia a saúde de nossos cidadãos, em especial da razão do crescente número de pessoas com autismo em nosso Estado. Só na capital de nosso Estado, Porto Velho, foi diagnosticado cerca de 400 crianças entre janeiro e agosto de 2018.

Portanto, resta claro há necessidade do presente projeto, que visa auxiliar de maneira criativa e divertida no tratamento do autismo.

Um projeto com o mesmo tema já foi aprovado no Estado do Mato Grosso do Sul, sob a autoria do Deputado Estadual Lídio Lopes.

Plenário das Deliberações, 28 de agosto de 2019.
Dep. Adelino Follador - DEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Financeira nos componentes curriculares das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETO:

Art. 1º As Escolas da Rede Estadual de Ensino de Rondônia poderão incluir em seus componentes curriculares, na etapa do Ensino Médio, em caráter complementar, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema "Educação Financeira".

Art. 2º O tema Educação Financeira contemplará e desenvolverá os principais de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção de informação, formação e orientação para o desenvolvimento de competência financeira do cidadão.

Art. 3º São objetivos do tema, Educação Financeira:

I. Transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre atitudes adequadas ou planejamento e uso Recursais financeiros pessoais e familiares;

II. Devolver a habilidade individual para tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares.

III. Oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer uso inteligente e nacional do dinheiro pessoal e familiar, no presente e no futuro;

IV. Despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e a autoavaliação;

V. Permitir o aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, terceiro líquida, custos e despesas;

VI. Desenvolver a mensalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando à conquista e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar;

VII. Preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis, escassos ou abundantes, para que cada cidadão possa contribuir para o crescimento socialmente responsável da economia e dos índices de qualidade de vida;

VIII. Introduzir o que são tributações e sua importância para o estado e a vida financeira pessoal e familiar dos cidadãos;

IX. Introduzir o que é Imposto de Renda e como fazer a declaração do Imposto de Renda;

X. Outros temas pertinentes.

Art. 4º O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema Educação Financeira a ser ministrado poderá ser elaborado pela Secretaria de Estado de Educação de Rondônia – SEDUC.

Art. 5º O tema Educação Financeira poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no ato subsequente a regulamentação pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A idéia do projeto é auxiliar os jovens, desde crianças a terem uma consciência maior acerca de seus gastos e suas despesas, de modo que possam crescer financeiramente de maneira sustentável e sem adentrar em dívidas.

Ao mesmo tempo o projeto também visa introduzir o conhecimento acerca das tributações, um conhecimento muito importante para a população como um todo mas poucos sabem como funciona e quais os tributos existentes.

Por fim o projeto também visa ensinar sobre o Imposto de Renda e como declarar um Imposto de Renda, outro ponto que irá acompanhar a vida do cidadão e muitas vezes há certa dificuldade em realizar tal declaração, visto a falta de conhecimento prévio sobre o assunto. Resta claro a importância do presente projeto para nosso Estado.

Um projeto parecido já foi aprovado no Estado de Mato Grosso do Sul, sob a autoria do Deputado Estadual Marçal Filho.

Plenário das deliberações, 28 de agosto de 2019.
Dep. Adelino Follador – DEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM - Institui no âmbito do Estado de Rondônia o mês de novembro como o "Mês de Enfretamento à Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia, o mês de novembro, como o Mês de enfretamento à Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela".

Art. 2º O Mês de Enfrentamento da Quadrúplice Epidemia: Dengue, Zica, Chikungunya e febre Amarela, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado de Rondônia.

Art. 3º O "Mês de Enfretamento da Quadrúplice Epidemia: Dengue Zica, Chikungunya e febre Amarela tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I - Concientizar a sociedade acerca dos riscos oferecidos pelo vetor;

II - Destacar a importância da participação da população na prevenção da proliferação do mosquito como forma de enfrentamento às referidas doenças.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos componentes, poderá promover, no Mês de Enfretamento da Quadúplice Epidemia: Zica, Chikungunya e febre Amarela, a intensificação de atividades diversificadas visando à promoção de ações voltadas ao combate do mosquito vetor, bem como a criação de parcerias para realização de palestras cursos seminários, workshop e a realização de campanhas de divulgação para a promoção da referida ação perante a sociedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por aumento nos casos de dengue, chikungunya e zica. Também há um novo surto de febre amarela, doenças que havia sido extinto anteriormente.

Tais doenças são extremamente graves e podem levar tanto a internação quanto a óbito do enfermo, devendo portanto medidas serem tomadas.

Dados de dezembro de 2018 mostram que 38 cidades do Estado de Rondônia estavam em situação de altera ou risco de surto de dengue, Zilda e chikungunya. 15 Municípios estão em situação de riscos de surto, e em 23 em alerta, estando à capital do Estado, Porto Velho, em situação de alerta.

Por mais que ainda não tenha chego o novo surto de Febre Amarela em Rondônia, é importante se prevenir para que ela não retorne para nosso Estado.

Portanto, o presente projeto visa combater tais doenças que tem o mesmo transmissor em comum, o Aedes aegypti, possibilitando a boa saúde de nossos cidadãos.

Um projeto parecido já foi aprovado no Estado do Mato Grosso do Sul, Deputado Estadual Jumir Mochi.

Plenário das Deliberações, 28 de agosto de 2019.

Dep. Adelino Follador - DEM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM. "Concede Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Juiz de Direito DR. Edison Neuhaus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia" ao Juiz de Direito Doutor Edilson Neuhaus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentamos este Projeto de decreto legislativo com a finalidade de conceder Título de Cidadão Honorífico do Estado de Rondônia ao Juiz de Direito Doutor Edilson Neuhaus.

Nome: **Edilson Neuhaus**

Data de Nascimento: 24.02.1963 - Idade 56 anos

Nascido na cidade de Marcelino Ramos – Rio Grande do Sul

Cônjuge: Anelise Arendi Neuhaus (desde 1988).

Nome dos Filhos: Tlita Arendi Neuhaus, Lucas Arendi Neuhaus e André Arendi Neuhaus.

Formação profissional: Bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Dourados (MS), no ano de 1986.

- Auxiliar de escritório no período de agosto /1979 a dezembro/1982;

- Funcionário do Banco do Brasil S/A, de dezembro de 1982; até outubro de 1991;

- Juiz de direito a partir de outubro de 1991;

- Juiz substituto em Cacoal de outubro de 1991 até março de 1993;

- 19/03/1993: promovido para a Comarca de Costa Marques;

- 09/08/1993: promovido para a Comarca de Ariquemes (1º. Vara Criminal);

- 12/07/2018: promovido para a 6º. Vara Cível de Porto Velho.

Cheguei em Ariquemes em agosto de 1993, para assumir a 1º. Vara Criminal. Na época a Comarca abrangia os municípios atuais e, ainda, Buritis e Machadinho do Oeste.

Poderia ter seguido carreira no Tribunal de Justiça, mas decidi não me inscrever nas diversas oportunidades que tive para ir a Porto Velho, até este ano.

Eu e minha mulher decidimos ficar em Ariquemes, onde chegamos com uma filha pequena. Aqui tivemos outros dois filhos (ariquemenses natos), além de constituir família fiz investimentos na área rural, desenvolvendo atividade agropecuária.

Passamos por diversas dificuldades, comuns a todos que moravam em Ariquemes nos anos 90 (filha de energia, poeira etc).

A Comarca era bastante violenta (na época ainda ocorriam muitos crimes no Garimpo Bom Futuro) e o trabalho na vara Criminal era um grande desafio.

Presidi mais de 300 sessões do júri e mais de 10.000 audiências ao longo destes anos. Participei de diversas operações "Justiça Rápida" e atuei como juiz eleitoral em todas as eleições municipais ocorridas a partir de 1993, além de trabalhar nas eleições presidenciais e para governador. Também trabalhei na 1º Vara Cível e, durante 14 anos, fui titular da 4º Vara Cível (até a recente promoção para a 6º Vara Cível de Porto Velho.

Em 1994 a Câmara Municipal, então presidida pelo vereador Joel Nunes da Silva, concedeu-me "Moção de Aplauso" pelo serviço prestado no Pleito Eleitoral de 03 de outubro daquele ano.

Também recebi o diploma de "Amigo da Polícia Militar".

No último dia 26/08/2-10 foi agradecido com o título de "Cidadão Ariquemense", pela Câmara Municipal desta Cidade.

Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2019.
Dep. Adelino Follador - DEM

REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – PODEMOS

- Requer à Mesa Diretora que encaminhe ao Governo do Estado de Rondônia, pedido de informações referente ao cumprimento da Lei Ordinária N. 4.538, de 22 de julho de 2019, que Institui a Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura labiopalatina e dá outras providências.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XXXIV, XXXVI e os artigos 31 e 46 da Constituição Estadual e Art. 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora que encaminhe ao Governo do Estado de Rondônia, pedido de informações referente ao cumprimento da Lei Ordinária N. 4.538, de 22 de julho de 2019, que Institui a Semana estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura labiopalatina e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Trata-se da Lei Ordinária M. 4.538, de 22 de julho de 2019, que Institui a Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura labiopalatina e dá outras providências. Nessa esfera, compete a esta Casa de Leis requerer informações atinentes à aplicabilidade da presente Lei vigente.

É cediço que nosso Estado necessita de ações voltadas para a educação e conscientização da sociedade e dos profissionais de saúde acerca da fissura Labiopalatina, pois, essa alteração congênita constitui uma das deformidades faciais mais comuns, sendo bastante freqüente em nosso país, e em nosso Estado.

Vale ressaltar que Rondônia é referência internacional no tratamento aos pacientes Fissurados. A Operação Sorriso é a maior organização médica voluntária do mundo e reúne profissionais de 60 países para ajudar exclusivamente pessoas nascidas com deformidades faciais, especialmente fissura labiopalatina.

No entanto, é necessário que o Estado viabilize ações que promovam a elevação e conscientização da população sobre a Fissura Labiopalatina, tais como as atividades de educação em saúde sobre a Fissura Labiopalatina e identificação precoce, objetivando que a sociedade e os profissionais de saúde estejam conscientes do problema e de seu papel, com o intuito de minimizar o sofrimento do bebê e da criança.

Deste modo, em face da relevância pública que o caso requer que peço aos meus pares a aprovação do requerimento ora apresentado.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2019.
Dep. Cirone Deiró – PODEMOS

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL -

Requer a realização de Audiência Pública no dia 26 de setembro de 2019, às 09 horas, no auditório da ALE/RO para discutir acerca

da legislação federal de n.11.284. de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a reprodução sustentável, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e a criação de um projeto de lei para gerir as Florestas Estaduais de forma sustentável.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Audiência Pública no dia 26 de setembro de 2019, às 09 horas, no auditório da ALE/RO para discutir acerca da legislação federal de n. 11.284, de 2 de março de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de floresta pública para a produção sustentável, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e a criação de um projeto de lei para gerir as Florestas Estaduais de forma sustentável.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Parlamentares,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de requerimento, que tem por finalidade a discussão acerca da legislação federal de n. 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB.

A proteção ambiental mereceu destaque na atual Constituição brasileira de 1988, como ocorrera com a Constituição portuguesa de 1976 (que em seu art. 66 trata do "Ambiente e qualidade de vida").

O tema da Lei n. 11.284/06 é da gestão de florestas públicas com o objetivo de uma reprodução sustentável.

Com efeito, o Estatuto Legal traz uma principiologia própria a ser respeitada na administração das florestas públicas. A criação de princípios, além dos demais dispositivos legais, deve direcionar para garantia do bem maior expresso no art. 225, da Constituição Federal, e na legislação ambiental.

A definição de conceitos legais serve para dar precisão e exatidão aos mesmos e evitar dúvidas quanto aos seus significados, tudo para uma melhor exegese e aplicação dos comandos normativos.

A utilização do modelo de administração por meio do instituto de concessão é tendência de gestão moderna que, se bem utilizada, tende efeitos positivos renovados.

A tendência que se pode vislumbrar é a de que aos movimentos do Estado no sentido de aproximadamente dos seus serviços públicos aos seus cidadãos, tanto melhor serão prestados, quanto mais próximos e de forma mais direta dos cidadãos estiverem.

Tudo isso levando a respeito ao meio ambiente, a consideração às populações locais das florestas e à possibilidade de renovação e vigilância sobre a utilização das florestas doravante denominadas "florestas públicas".

Deveras, os princípios e tudo o que na lei deverão servir para permitir o acentuamento da distância entre os seres humanos e o meio ambiente, como já advertido pela doutrina ambientalista.

Por fim, não obstante o Direito Ambiental ser ainda um ramo incipiente no Brasil e no mundo, a esperança de dias melhores se renova medida legal e administrativa que se cria nessa seara na sociedade atual – dado o salutar destaque que o tema ambiental tem alçado. Nesse contexto, as florestas públicas podem ser um importante instrumento para que o

Estado brasileiro alcance seus objetivos na área ambiental de florestas.

Ante o exposto, conto com apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2019.
Dep. Eyder Brasil - PSL

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

- Requer a Secretária Estadual de Justiça para a realização da reforma dos setores administrativos e comissariado da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, §3º da Constituição Estadual e Art. 67, IX c/c 172 e C/C Art. 179 do Regimento Interno, Requer a Secretária Estadual de Justiça informações acerca das providências tomadas para a realização da reforma dos setores administrativos e comissariado da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Considerando a Resposta à indicação nº 205/2019, que informou que a Coordenadoria de Infraestrutura (COINF/SEJUS) estava em viagem para Nova Mamoré com o intuito de averiguar o necessário para a reforma dos setores administrativos e comissariado da supramencionada penitenciária. Neste sentido, requer que sejam respeitados os seguintes questionamentos:

1) A obra de reforma dos setores administrativos e comissariado foram iniciadas?

2) Qual é o prazo para conclusão e entrega das obras?

3) Foi realizado relatório pela Coordenadoria de Infraestrutura (COINF/SEJUS) apresentando informações do necessário para a reforma dos setores administrativos e comissariado da Penitenciária Regional de Nova Mamoré? Se realizado, enviar cópia do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo solicitar informações acerca das providências tomadas para a realização da reforma dos setores administrativos e comissariado da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Segundo informações fornecidas, a Penitenciária Regional de Nova Mamoré vinha a apresentando a necessidade de reforma urgente do telhado, forro e entre outros reparos, dificultando assim a realização das funções prestadas pelos servidores, tendo em vista que em dias de chuva entra água na referida unidade prisional.

Informa-se que a realidade precária e a urgência de equipamentos básicos no sistema prisional brasileiro são apontadas como fatores de desorganização psicológica dos servidores agentes penitenciários. Pois, as penitenciárias são em sua maioria compostas de ambientes úmidos e de iluminação insuficiente e entre outros elementos que comprometem o bem-estar dos servidores e, até mesmo dos apenados.

Neste contexto, salienta-se que as condições de trabalho destes servidores devem receber uma especial atenção, visto

que os mesmos precisam de um ambiente propício e uma boa estrutura para realizar suas funções de forma adequada.

Desta forma, imperioso se faz a resolução dos problemas estruturais nas instalações dos ambientes do administrativo e comissariado dos servidores da unidade, tornando o ambiente adequado para o convívio, trabalho e permanência humana, o que já representa um grande avanço na qualidade do trabalho dos Agentes Penitenciários, com reflexo direto no trato e convivência com os apenados da unidade.

Diante do exposto, requero informações acerca das providências tomadas para a realização da reforma dos setores administrativos e comissariado da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Desta forma, ante a relevância do pleito, requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2019
Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Institui, no âmbito do estado de Rondônia, o Dia Estadual dos Vigilantes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o "Dia Estadual do Vigilante", a ser comemorado anualmente em 19 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Deputados,

O presente projeto de Lei visa instituir, no âmbito do estadual, o dia dos profissionais da segurança privada denominados Vigilantes, a fim de além de homenageá-los, enaltecer esta categoria, que desempenha com louvor e dedicação a profissão no Estado de Rondônia.

Antes de adentrar no mérito da propositura, necessário se faz enfatizar que a matéria aqui tratada foi detidamente estudada nos quesitos regimentais e constitucionais, tendo a natureza legislativa e quanto à sua iniciativa é concorrente, capitulando o Art. 39, da Constituição Estadual do Estado, conforme segue:

"Art. 39. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição".

Nesse sentido, corroborado pelos fundamentos legais e constitucionais, verifica-se a legalidade da proposta de lei e competência desta Casa legislativa em dispor do assunto em tela no Regimento Interno.

"Art. 153. *A Assembleia exerce a sua função legislativa por vias de projetos de:*

(...)

III – leis ordinárias”.

Em um primeiro momento, frisa-se que o vigilante é o profissional capacitado em curso de formação, de empresa especializada ou empresa possuidora de serviço orgânico de segurança, credenciado pela Polícia Federal, e responsável pela execução das atividades de Segurança Privada.

Profissão regulamentada pela Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, sendo na atualidade a única profissão, regulamentada pela legislação brasileira que trata sobre a Segurança Privada no País.

A atuação do vigilante se destina principalmente a inibir, dificultar e impedir qualquer situação de risco, zelando não apenas pelo patrimônio, mas também pela integridade física das pessoas do local. Ele deve estar o tempo todo alerta a tudo me a todos, como forma primordial de prevenção e demonstração de controle.

De todos os agentes de segurança, o vigilante é aquele que deve estar qualificado e preparado para enfrentar a ação criminosa nas circunstâncias mais difíceis, ações criminosas em via de regra, são planejadas e preparadas por quadrilhas armadas com grande poder de fogo roubando patrimônios e atentando à vida.

Diante disso, a Lei criou a segurança privada como alternativa ao Poder de Polícia, para dentro da doutrina, “prevenir sempre se necessário”, patrimônios e vidas que constantemente sofrem essas ações criminosas.

Insta destacar que o vigilante, é a peça chave dos sistemas de segurança privada que, as empresas de segurança, por lei, são incumbidas de preparar e habilitar.

É, portanto, o vigilante digno de ser valorizado, dignificado e enaltecido pelas qualidades inerentes de sua função, que exige além, da eficiente habilitação necessária, elevado descortino, coragem e capacidade de decisão, no cumprimento do dever legal de defender o patrimônio e a vida de terceiros.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei, que institui o “Dia Estadual do Vigilante”, a fim de homenagear esta categoria e garantir a estes profissionais o mesmo tratamento concedido aos demais trabalhadores do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2019

Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRO

- Requer ao Governo do Estado de Rondônia, c/c a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania –SESDEC, em caráter de urgência, informações quanto a possível desativação da 10ª Delegacia da Polícia Civil no distrito de Nova Mutum, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, §3º, da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, c/c a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em caráter de urgência, informações quanto a possível desativação da 10ª Delegacia de Polícia Civil no distrito de Nova Mutum, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento visa a urgente informação por parte Governo do Estado de Rondônia, acerca da possível desativação da 10ª Delegacia de Polícia Civil no distrito de Nova Mutum, município de Porto Velho/RO.

Diante informações, postas a este Gabinete, o Estado demonstra a intenção de desativar a Delegacia que foi implantada com a finalidade de dar suporte à população da região, que antes precisava deslocar de 100 km para ir a Capital, a fim de prestarem depoimento ou obter outro tipo de atendimento.

A 10ª DPC possui uma extensa área de atuação compreendendo os distritos de Jaci-Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum, Abunã até o município de Nova Mamoré, ainda compreendendo todo o complexo da UHE JIRAU. Parte dessa região encontra-se em total desenvolvimento, o que em consequência causa uma enorme demanda de serviços investigativos.

Insta frisar que, a Delegacia foi totalmente reformada no ano de 2018, obtendo melhorias NE estrutura física do prédio, pintura, revitalização na parte elétrica e hidráulicas, o que proporcionou melhores condições de trabalho aos policiais, e, em virtude disso, um melhor atendimento à população.

Diante do crescente número de ocorrências registradas na região, torna-se totalmente inviável a desativação da Delegacia, posto que a população ficará a mercê da criminalidade.

Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos Nobres Pares apoio quanto ao encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2019

Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA –

PROS - Requer ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Secretaria de Estado e Desenvolvimento – SEDAM e ao Corpo de Bombeiros Militar, em caráter de urgência, informações quanto às providências tomadas em combate às queimadas e

incêndios florestais no estado de Rondônia, antes da intervenção Federal.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, §3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IV c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer ao Governo do Estado de Rondônia com cópia a Secretaria de Estado e Desenvolvimento - SEDAM e ao Corpo de Bombeiros Militar, em caráter de urgência, informações quanto às providências tomadas em combate às queimadas e incêndios florestais no Estado de Rondônia, antes da intervenção Federal.

Neste contexto, requer sejam respondidos os seguinte questionamentos:

1. quais foram as providências tomadas pelo Governo do Estado, através de seus Órgãos competentes, para impedir/ amenizar a ocorrência de queimadas e incêndios?

2. foram identificados os infratores responsáveis pelas queimadas e incêndios florestais?

3. Houve a aplicação de multa aos responsáveis?

4. há planejamento de ações preventivas para os próximos anos? Quais?

Isto posto, com base no artigo 31, §3º da Constituição Estadual, as informações solicitadas devem ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este requerimento tem como objetivo solicitar informações quanto às providências tomadas em combate às queimadas e incêndios florestais no estado de Rondônia, considerando o risco eminente de impactos à biodiversidade da região amazônica.

Informa-se que desde início do mês de agosto, o Estado de Rondônia se encontra encoberto pela fumaça densa e persistente, em consequência do grande número de queimadas e incêndios florestais ocorrentes neste período do ano na região.

É inegável salientar a importância do combate às queimadas e incêndios florestais, haja vista que o Estado de Rondônia se encontra em região de floresta amazônica e que a mesma é responsável direta pela estabilidade do meio-ambiente.

É evidente que a situação assusta a todos e merece total amparo e urgente tomada de providências por parte do Poder Público, com a finalidade de reduzir riscos de futuros focos de queimadas e incêndios florestais.

Outrossim, destaca-se que as queimadas e incêndios florestais não afetam somente o meio ambiente, mas também à saúde da população, que vem sofrendo diariamente com doenças principalmente respiratórias.

Neste sentido, pedimos atenção na busca de combater as queimadas e incêndios florestais no âmbito do Estado de Rondônia, conforme preceitua os artigos 23 e 24 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 23. *É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:*

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

(...)

Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

(...)

VI – florestas, caça, pesca, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

(...)

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

(...)

Diante do exposto, requeiro informações quanto às providências tomadas em combate às queimadas e incêndios no Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito, requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de agosto de 2019
Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS - Requer à Mesa Diretora, que seja aprovada à realização de audiência pública no dia 07 de outubro deste ano às 15 horas no auditório desta Casa de Leis, para discutir a regularização do agente de segurança viária e inclusão na Constituição do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 103, 181, III, Art. 172, 173, I, b do Regimento Interno, Requer à Mesa Diretora, que seja aprovada à realização de audiência pública no dia 07 de outubro deste ano às 15 horas no auditório desta de Leis, para discutir a regulamentação do agente da segurança viária e inclusão na Constituição do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Deputados,

A realização de audiência pública se faz necessária para discutir sobre a proposta de regulamentação do agente de segurança viária e inclusão na Constituição do Estado de Rondônia, seguindo diretrizes da Constituição Federal.

Uma das principais competências da autarquia, que é a fiscalização de trânsito, encontra-se com dificuldade de ser executado no interior do Estado, em virtude da falta de agentes de trânsito, resultante de problemas com atribuição de cargos, o que causa gastos exorbitantes com diárias, gratificações, combustível entre outros.

A proposta de regulamentação atenderá tanto a necessidade do órgão, quanto dos servidores, de forma a prevalecer o interesse público e o bom funcionamento da máquina, através da diminuição do gasto com pessoal e melhor distribuição dos agentes fiscalizadores no estado.

Solicitamos que sejam convidados, Diretor Geral do DETRÂN-RO, Diretora Adjunta DETRÂN-RO, Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito – DETRAN-RO, Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTRAN, Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos estaduais dos Servidores dos Detrans Estaduais, Municipais, e do Distrito Federal – FRTRAN, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes de Porto Velho – SEMTRAN, Secretário de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares.

Plenário das Deliberações, 28 de agosto de 2019
Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA – PROS

- Requer a concessão de Voto de Louvor ao Projeto Com – Vida (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida), aos alunos que se destacaram e seus idealizadores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, em Porto Velho – RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto Louvor ao projeto Com – Vida (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida), aos alunos que se destacaram e seus idealizadores da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, em Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente,
Nobres Deputados,

Reconhecimento é o objetivo do presente expediente que busca homenagear através da concessão de Voto de Louvor aos alunos, diretoria e a coordenadora do programa Com – Vida (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida), da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga.

O projeto Com – Vida busca potencializar as ações de educação ambiental nas escolas do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e de ensino médio, por meio da criação e manutenção de um espaço democrático e participativo que congregue toda a comunidade escolar e fomenta iniciativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental e à melhoria da qualidade de vida na escola e sua comunidade, assim como o diálogo sobre temas socioambientais contemporâneos.

A Com – vida da escola Murilo Braga existe desde 2009. Os alunos reúnem-se no horário contrário ao das aulas. Estudantes do sexto ao nono ano do ensino fundamental podem participar da comissão, que se reúne uma vez por semana, para diagnosticar os problemas socioambientais presentes na escola e entorno. Eles saem munidos de celulares e câmaras fotográficas e, quando voltam à sala da Com – Vida, os problemas detectados são apresentados e discutidos. Os

próprios alunos são incentivados a buscarem soluções para as questões identificadas.

Na maioria das vezes os problemas da escola são resolvidos com o que é disponibilizado a disposição dos alunos. Porém algumas questões encontradas na comunidade são levadas até a Prefeitura, a Câmara dos Vereadores e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Uma ação desenvolvida em 2015 foi à feira de adoção.

O rio Madeira encheu e muitas pessoas foram remanejadas de suas casas e por este motivo muitos abandonaram gatos e cachorros em um mercado próximo da escola. Então, os alunos realizaram uma feira de adoção na frente da escola. Cerca de 60 animais foram reunidos e adotados.

Outra iniciativa foi à doação de mudas frutíferas. Depois de ter uma oficina de germinação, os alunos plantaram as sementinhas, que germinaram e deram origem a várias mudas.

A feira de adoção dessas mudas aconteceu na frente da escola. As pessoas levaram as plantas para diferentes bairros da cidade.

A iniciativa “Ar Refrigerado e Água: uma combinação que dá vida” foi construída um tubo de garrafa pet, com o qual os alunos aproveitam a água que sai do ar condicionado e utilizam na horta da escola.

A idéia da criação de um eco Ponto de coleta de lixo eletrônico surgiu a partir da observação da grande quantidade de eletrônicos no meio ambiente. Como solução, os alunos criaram um dos primeiros ecos pontos de coleta desse material, que depois de recolhido, é enviado para a reciclagem em São Paulo. Em dois anos do eco ponto, já recolheram mais 1.900 quilos de eletrônicos que iriam para no lixo comum.

Um dos papéis da escola e educar essa geração, tornando os alunos participantes de uma sociedade capaz de respeitar o próximo, além de ser integrante do meio ambiente. Sendo assim, segue a lista dos homenageados abaixo:

Nome destaque:

Ingrid luize Brasil, Premiada na Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente da FIOCRUZ no Rio de Janeiro;

Larissa Victória de Oliveira, Premiada no Desafio Escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação cidadã – Brasília; Ana Beatriz Ferreira Gomes, Premiada no Desafio Escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília; César Augusto Camelo Corrêa Araújo, Premiada no desafio Escola e Cidadania com Prêmio Betinho de Ação Cidadão – Brasília;

Gabriel de Sousa Afonso Cortez Leite, Premiada no Desafio escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília;

Juliana de Oliveira Manuel, Premiada no Desafio Escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadão – Brasília/ Projeto apresentado na 5ª Conferência Estadual Infante-juvenil pelo Meio Ambiente – Santa Bárbara, projeto SOS Nascentes do Igarapé;

Louedes Beatriz Paiva Ribeiro, Premiada no Desafio Escola com o Prêmio Ação Cidadã – Brasília/Premiada pelo Projeto Rios Voadores – Brasília;

Jennefer Luiza Morais Vila Nova, Premiada no Desafio escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília;

Joaquim Eduardo Figueira Farias Alencar, Premiado no Desafio escola e Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília;

Marcos Vinicius Santos Castilho, Premiado pelo Instituto Alana em São Paulo / Premiado no Desafio Escola Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília / premiado pelo Projeto Rios Voadores – Brasília;

Emilly Cristiny Kalhi Luz, Premiado pelo Instituto Alana em São Paulo / Premiada no Desafio Escola Cidadania com o Prêmio Betinho de Ação Cidadã – Brasília/ Premiada pelo Projeto Rios Voadores – Brasília;

Gracijames de Paiva Azevedo Braga, Diretora da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Murilo Braga;

Laize Pereira Magalhães, Vice Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga;

Carmem Silvia de Andrade Corrêa, Coordenadora do Projeto Com – Vida da Escola Murilo Braga (Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida).

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares para aprovar este requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2019

Dep. Anderson Pereira – PROS.

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA –

PROS – Requer ao Governo do Estado de Rondônia, c/c a Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em caráter de urgência, informações quanto a possível transferência do Posto da Polícia Militar do Distrito de Jaci Paraná para Nova Mutum, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º d Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, c/c a Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em caráter de urgência, informações quanto a possível transferência do Posto da Polícia Militar do Distrito de Jaci Paraná ao Distrito de Nova Mutum, local onde já consta um Posto Policial.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento visa a urgente informação através do Governo do Estado de Rondônia, acerca de possível transferência do Posto da Polícia Militar do Distrito de Jaci Paraná ao Distrito de Nova Mutum, local onde já consta um Posto Policial.

Diante informações, postas a este Gabinete através de moradores da região, o Estado demonstra a intenção de realizar a possível transferência, devido ao interesse em instalar um novo Posto no Distrito de Nova Mutum, local em que não demonstra necessidade por já haver um prédio com os mesmos serviços prestados.

Distante cerca de 100 km da capital, o Posto Policial conta com o apoio da população quanto ao seu funcionamento, onde já recebeu diversas doações para que suas atividades possam ser contínuas e eficazes a população, visto que o Distrito conta com um aumento considerável de ocorrências registradas, o que torna totalmente inviável a transferência do Posto em referência.

Em razão do exposto, com o objetivo de fiscalizar os órgãos responsáveis, informar a população e cumprir nossa função constitucional, peço aos Nobres Pares apoio quanto ao encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2019.

Dep. Anderson Pereira – PROS

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PROS -

Requer o encaminhamento de voto de pesar aos familiares do peão de rodeio Sr. Cleison Mendes, falecido no dia 24 de agosto de 2019, no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a aprovação e o encaminhamento de voto de pesar aos familiares do peão de rodeio Sr. Cleison Mendes, falecimento ocorrido dia 24 de agosto de 2019, no distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A finalidade desta proposição e o encaminhamento de voto de pesar aos familiares do peão de rodeio Sr. Cleison Mendes, falecido no dia 24 deste mês em curso, em virtude de ter sido pisoteado por um touro durante campeonato na 16ª Exposição Agropecuária de São Domingos do Guaporé no município de Costa Marques. Ele não resistiu. O acidente ocorreu por volta de 01h00 da madrugada.

O peão Cleison Mendes participava efetivamente em campeonatos dentro e fora de Rondônia. Uma pessoa boa, conforme opinião do peão Orismar Portela Vitória, grande vencedor na Exposição, o qual morou toda a sua infância no município de São Francisco do Guaporé tendo como amigo Cleison Mendes. Orismar inclusive doou todo o valor do prêmio para a avó do falecido. “Nesta hora não tive outra reação, por que dinheiro a gente ganha, mas a vida vale mais que tudo.

Conheço a família do amigo Cleison, e fiz tudo para ajudar, pelo menos um pouco, mas sei que a dor vai ficar para sempre no coração desta família e dessa avó”, disse o peão campeão, Orismar.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2019.

Dep. Ismael Crispin – PSB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PSB -

Requer a aprovação de voto de louvor ao jovem peão Orismar Portela campeão da 16ª Exposição Agropecuária em São Domingos do Guaporé e pelo gesto nobre em doar todo o valor do prêmio a Sra. Aliete Mendes da Silva, avó de Cleison Mendes, peão morto pisoteado no rodeio, no município de Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer aprovação de voto de louvor ao jovem peão Orismar Portela Vitória, por ter sido campeão da 16ª Exposição Agropecuária de São Domingos do Guaporé, na modalidade de rodeio e pelo gesto nobre, em doar todo o valor do prêmio cerca de R\$3.000,00 (três mil reais) a Sra. Aliete Mendes da Silva, avó de Cleison Mendes, peão morto pisoteado no rodeio, num gesto fantástico das virtudes do ser humano em ação, no município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

No último final de semana, aconteceu uma tragédia a morte do Cleison Mendes, de 33 anos, após o mesmo ser pisoteado por um touro, no distrito de São Domingos do Guaporé, no município de Costa Marques. Com uma atitude altruísta e inesperada, o também peão, Orismar Portela Vitória, campeão na montagem de touros, dou todo o valor do Prêmio, cerca de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Sra. Aliete Mendes da Silva, avó de Cleison Mendes, em um gesto tremendo de amor e compaixão. Conforme Orismar disse que conhecia desde a infância o amigo morto, ainda no município de São Francisco do Guaporé, quando morou lá, e alegou que sentiu no coração que precisava de fazer a doação. “Nesta hora não tive outra reação, por que dinheiro a gente ganha, mas a vida vale mais que tudo. Conheço a família do amigo Cleison, e fiz tudo para ajudar, pelo menos um pouco, mas sei que a dor vai ficar para sempre no coração desta família e dessa avó”, disse Orismar.

Plenário das Deliberações, 29 de agosto de 2019.
Dep. Ismael Crispin – PSB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN – PSB -

Requer a aprovação de voto de louvor aos servidores do Instituto Médico Legal pelo brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a aprovação de voto de louvor aos servidores do Instituto Médico Legal pelo brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Visto pela sociedade como sinônimo de repulsa e evitação, o Instituto Médico Legal (IML) é uma instituição que tem a função de manter a ordem pública garantindo o bem estar da sociedade de maneira geral. A busca pela justiça, o trabalho coerente, ético e a conduta prezando pelo ser humano na sua singularidade, são características que permeiam o cotidiano dessa instituição e de todos os profissionais que atuam frente a ela.

Por tratar da violência em seus múltiplos âmbitos e adjuntamente ao trabalhar com a morte é que a maioria das pessoas evita falar sobre esse assunto a fim de não se aproximar de algo que causa medo, tristeza, ou angústia, característica visível na vivência de todo o ser humano. A morte representa uma das maiores dores sentida pelo ser humano, a dor da perda, que apesar de todos os esforços, não pode ser negada, ignorada.

O IML é responsável pela avaliação de casos de pessoas que foram violentadas ou decorrentes de morte e tem como objetivo assegurar o cuidado singular encontrando as causas de tais violências a fim de buscar pela justiça e assegurar a integridade do ser humano. Neste ínterim, o trabalho destes profissionais e servidores ainda é pouco conhecido e valorizado pela sociedade, o que, por vezes, os coloca como meros atores em um cenário do qual na realidade são protagonistas. A sublime atividade desenvolvida por eles frente a comunidade é pautada na busca pela segurança, justiça e cuidado pleno para todas as pessoas que a procuram. Bem como suas condutas de zelarem pelos corpos, garantindo que as histórias e identidades sejam mantidas sob sigilo e cuidado a fim de garantir a integridade de cada ser humano.

O IML não trabalha somente com situações já decorrentes de mortes, mas com um número cada vez maior de lesões e outras agressões que não chegam a provocar a letalidade. O serviço é o de pronto atendimento, ou seja, tem que estar à disposição da população 24 horas por dia. O problema com a falta de profissionais também se faz presente nessa área. Há necessidade de incrementar o efetivo dos profissionais do IML adequando à demanda de serviço, buscando assim agilizar os atendimentos e garantir aos familiares que estão sofrendo com a perda de seus entes dando uma resposta célere e humanizada.

Entre as áreas técnicas desenvolvidas no IML estão a Clínica Médico Legal que oferece serviços de realização de exames de conjunção carnal, ato libidinoso, lesão corporal, verificação de aborto, verificação de idade, sanidade física, sanidade mental, identificação de sexo somático, psiquiátrico; emitindo seus laudos. Laboratórios, que executam serviços de realização de exames anatomopatológicos, toxicológicos e de química legal emitindo seus laudos. Existem outros trabalhos realizados no IML necessários como complementação aos demais serviços mencionados, como: identificação do cadáver, radiologia para localização de projéteis/objetos, antropologia (exame em ossadas), coleta de material para dosagem alcoólica, controle dos materiais analisados, etc. Os laudos emitidos auxiliam na investigação de cada caso, e é imprescindível na resolução de casos judiciais, consubstanciando os inquéritos e ações penais.

Com relação a toda estrutura e pessoal, pode-se constatar que há um descaso do Estado em relação ao IML.

Não há investimento condizente com as reais necessidades, comprometendo cada vez mais a atividade dos profissionais envolvidos. Essas dificuldades sentidas pelos trabalhadores aceleram o seu desgaste físico e mental, nesse cotidiano do IML, transformando o trabalho em fonte de fadiga e angústia. Melhorar o IML é um desafio. A sociedade precisa ser mais bem atendida e tomar conhecimento de que o IML não é sinônimo de “morte”, mas sim de justiça.

As vítimas de violência precisam de um atendimento diferenciado, ágil e de qualidade, que possa ao menos aliviar a dor das pessoas atendidas e dar suporte aos familiares que perderam seus entes queridos. Por este motivo, precisam-se humanizar os ambientes de atendimento, tornando-os mais confortáveis e reservados. Afinal, são situações de extrema delicadeza que ali são tratadas.

O trabalho realizado pelos profissionais que atuam junto ao Instituto Médico Legal (IML) ainda é pouco compreendido pela sociedade. As atividades por eles desempenhadas tem uma grande dimensão, surtindo situações de trabalho saturadas de sofrimento mental. Por ser um trabalho de imensa prudência e ética, onde os colaboradores lidam com seres humanos que chegam à instituições em estados extremamente delicados, por ter sido violentados das mais variadas formas, é que os profissionais destacam a importância de ter um espaço físico que atenda a essas necessidades para que suas atividades possam ser realizadas da maneira mais autêntica possível.

Trabalhar com a morte e com a violência é sinônimo de um trabalho repleto de desafios e de vivências que demarcam a vida dos colaboradores. Experienciar momentos de intensa angústia, de tristeza, de sentimentos de perdas, de injustiças e por vezes, comoção e abalo, requer profissionais resilientes que saibam lidar com as situações sem deixar com que tais acontecimentos despertem a sensação de incapacidade ou de recuo diante dos fatos que ali são apresentados e estes profissionais que ora homenageamos estão nesta categoria com amplo voto de louvor.

Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2019.
Dep. Ismael Crispin – PSB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Fernando Zonzanello Bonifácio, nome artístico – Fernando Zor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Fernando Zonzanello Bonifácio, nome artístico – Fernando Zor, por relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, notadamente na difusão da cultura da música rondoniense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados

Simplemente em poucas palavras, resumiria a grandiosidade desta iniciativa, que presta homenagem a um dos integrantes da famosa dupla sertaneja Fernando & Sorocaba, que conta com milhares de fãs por todo este imenso país. A frase a qual mais expressa todo este carinho, respeito e admiração, é esta: "Este é o nosso menino, é daqui, de Ji-Paraná".

Assim sendo, Senhoras e Senhores Parlamentares, nada mais que uma questão de justiça, se prestar homenagem a este ilustre artista, nascido em Ji-Paraná em 21 de abril de 1984, e que quando criança percorria as ruas dos distritos da cidade, estudava, brincava, e também já iniciava ali sua carreira artística, que tanto nos orgulha.

Da formação inicial – Os meninos de Rondônia, para o sucesso. "O nosso menino" ganhou fama, projeção internacional, mas não se esquece de suas raízes, como bem comprovou a retornar a sua cidade natal, e em vídeo manifestar todo o seu carinho e amor por Rondônia.

O Fernando do trio – Meninos de Rondônia, desde pequeno, já aproveitava o violão do avô, quando conseguia tempo, no trabalho exaustivo das lavouras. Posteriormente deu seqüência a esta carreira extraordinária em Cuiabá, e em Londrina, onde cursou a Faculdade de Agronomia.

Parabéns ao "nosso menino". Parabéns Fernando Zor. Você é de Ji-Paraná, é de Rondônia, do Brasil e também do mundo. Justa homenagem.

ANEXO: CURRÍCULO VITAE

Nome: Fernando Zorzanello Bonifácio

Nome artístico: Fernando Zor

Natural de: Ji-Paraná/RO

Nascimento: 21 de abril de 1984

Atividade profissional: Cantor, multi-instrumentista e produtor musical.

Parceria profissional; Chitãozinho & Xororó; Rio Negro e Solimões; Marcos & Beluti; e com a atriz e cantora Sophia Abrahão.

Trajatória artística inicia na cidade de Ji-Paraná, ainda criança e posteriormente se complementa nas cidades de Cuiabá – Estado de Mato Grosso e em Londrina – Estado do Paraná. É pai de suas filhas – Kamilly nascida em 2003 e Alice nascida em 2014.

Foi integrante do trio denominado – Meninos de Rondônia até 1998 em Ji-Paraná e região. Em 1999 inicia carreira solo, se apresentando como cantor e músico. No ano de 2007 passa a integrar a famosa dupla de música sertaneja Fernando & Sorocaba.

Fernando Zor já fez turnê em vários países da América Latina e Europa. Ao completar dez anos de atividades da dupla sertaneja, foi lançado o show "sou do interior". Entre os principais sucessos da dupla estão "Bala de Prata" e "Paga Pau".

Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2019
Dep. Laerte Gomes - PSDB

REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB –

Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor aos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do município de Porto Velho.

O Parlamentar que este subscreve, considerando a excelência dos trabalhos desenvolvidos atualmente, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do município de Porto Velho. Requer a Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovado e encaminhado voto de louvor aos servidores lotado na SEMES, a seguir nominados:

- 1 – Alan Raniere Silva Xavier – Professor
- 2 – Alda Cristina de Luna Barbosa – Professora
- 3 – Amarildo José do Nascimento Correa – Professor
- 4 – Carlos Magno Castro Oliveira Costa – Administrador de Quadra
- 5 – Célio Ferreira Arrais – Professor
- 6 – Celso Antônio de Queiroz Bezerra – Gerente de Divisão
- 7 – Cione Leal Torres – Assessora
- 8 – Conceição Santana da Silva – Gerente de RH
- 9 – Clécio Francisco de Souza da Silva – Motorista
- 10 – Denise da Silva Cardoso – Fisioterapeuta
- 11 – Deniso de Oliveira Gomes – Adminsitrador de Quadra
- 12 – Edilson Pacheco pinheiro – Professor/Secretário Adjunto
- 13 – Emerson Sousa Matias – Professor
- 14 – Evanilson Paz Ferreira – Assessor
- 15 – Fernanda Rocha Rodrigues – Diretora Administrativa
- 16 – Harue Mendoza Ikenohuchi – Psicóloga
- 17 – Heitor de Oliveira Neto – Professor
- 18 – Hellen Elsie Almeida Silva – Assessora Técnica
- 19 – Iane Stefane da Trindade – Assessora Técnica
- 20 – Igor de Castro Pereira – Assessor Técnico
- 21 – Isa Batista Dias – Professora
- 22 – Ivonete Gomes da Silva Costa – Secretária municipal
- 23 – Jefferson Rian Ferreira da Silva – Professor
- 24 – João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha – Gerente de Divisão
- 25 – Jofran Elias de Souza Martins – Gerente de Divisão
- 26 – Jorge Luiz Araújo Santos – Gerente de Divisão
- 27 – José Borges Filho – Assessor Técnico
- 28 – José Carlos Mendonça – Assessor Técnico
- 29 – José dos Santos Guarate – Técnico
- 30 – Juliana Nunes de Oliveira - Professora
- 31 – Leandro Souza Teixeira – Administrador de Quadra
- 32 – Luiz Gonzaga Serrano – Gerente de Divisão
- 33 – Madson Lisboa Brasil – Professor
- 34 – Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Ávalo – Chefe da Assessoria Técnica
- 35 – Nealdo da Silva filho – Assistente Administrativo
- 36 – Patricia Vanessa Carvalho Raposo – Assessora
- 37 – Paulo César Guimarães Siqueira – Professor
- 38 – Raimunda Nonata da Silva Freire Brito – Secretária Executiva
- 39 – Rosiclea Marques Silva – Gerente de Divisão
- 40 – Saimon Cavalcante de Araújo – Assessor
- 41 – Sílvio Ricardo Lima dos Santos – Professor
- 42 – Solimara Pereira Nunes – Gerente de divisão
- 43 – David de Andrade Silva – Professor
- 44 – Vanderlei Rosa Trindade – Diretor do Departamento de Esportes

JUSTIFICATIVA

Com orçamento diminuto e um déficit causado por anos de abandono, os espaços para a prática esportiva precisavam de atenção urgente para poder atender bem as crianças

matriculadas nas escolhinhas. Foi aí que surgiu a idéia dos servidores públicos da SEMES iniciarem a reforma desses espaços em processo de mutirão.

Na primeira intervenção, os servidores revitalizaram o Parque Aquático Vinicius Danin (conhecido como Piscina do Padrão). Em somente três semanas, o espaço abandonado há 20 anos foi devolvido à sociedade em fevereiro de 2017. Hoje, 292 crianças fazem aulas de natação no local, 38 delas já serão federadas em 2020.

O Poliesportivo do Três Marias foi totalmente reformado no início deste ano, também através de mão de obra dos servidores. Na quadra, localizada na zona leste de Porto Velho, crianças treinam futsal e ginástica rítmica.

O mais recente mutirão foi realizado no único ginásio municipal, Eduardo Lima e Silva, o Dudu. Além da reforma completa com mão de obra de primeira qualidade, a quadra do ginásio recebeu pintura em epóxi. Com pouco dinheiro e muita economia, a SEMES conseguiu adquirir tabelas de basquete estilo NBA e placar eletrônico.

O trabalho incansável dos servidores da SEMES vem trazendo economia ao município e unindo a sociedade em prol do esporte. Recentemente, o prefeito Hildon Chaves recebeu o apoio voluntário do presidente da OAB, Elton Assis, desembargador Raduan Miguel e do advogado Pedro Origa para reformar mais dois espaços esportivos.

Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2019.
Dep. Laerte Gomes – PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se efetivamente de reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, pela Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Porto Velho. Nesta missão, o trabalho transversal de inclusão social, tem sido notável, atendendo as inúmeras crianças e adolescentes. Dentre as inovações implementadas em sua gestão à frente da SEMES encontra-se o Programa Talentos do Futuro.

Nascida na cidade de Porto Velho em 1973, casada, mãe de dois filhos. Ela é jornalista e empresária. Na iniciativa privada exerceu funções de editoria no jornal Estadão do Norte, revista Visão Rondônia e site Rondoniagora. Foi correspondente nacional da Rede Globo, SBT e TV Bandeirantes. Na gestão pública, trabalhou em assessorias do IPEN, DETRAN, EMATER, Ministério da Previdência e Assembleia Legislativa.

A Senhora Ivonete Gomes também tem atuação destacada, em inúmeros trabalhos sociais que desenvolve. Sua militância na área de imprensa é outro norteador que respalda esta honraria a ser concedida, pelo brilhantismo do trabalho desenvolvido em diversas áreas da comunicação social.

Esta propositura traduz o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aos relevantes serviços prestados pela Senhora Ivonete Gomes da Silva Costa.

CURRÍCULO VITAE

Nascida em Porto Velho, em julho de 1973, Ivonete Gomes é jornalista e microempreendedora. Trabalhou em diversos veículos de comunicação de Rondônia, SBT em São Paulo e Rede Globo de Televisão Nordeste, Brasília e Rio de Janeiro. É sócio-fundadora do site de notícias Rondoniagora.

Também desenvolveu atividades de Assessora de imprensa em órgãos públicos: Assembleia Legislativa, Prefeitura do Município de Porto Velho, Instituto de Pesos e Medidas, Departamento Estadual de Trânsito, e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Em 2017 assumiu a titularidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Porto Velho.

PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO

Criado em 2017 pelo prefeito Hildon Chaves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), o Programa de Escolinhas de Iniciação Esportiva Talentos do Futuro saltou de 176 para 1.360 crianças e adolescentes atendidas, na faixa etária de 04 a 17 anos.

Atualmente, a Prefeitura de Porto Velho trabalha na formação de atletas em nove modalidades olímpicas e a capoeira. Além de fornecer todo o material esportivo necessário para a aplicação dos fundamentos práticos, coletes e uniformes, o município saiu na vanguarda ao se tornar o primeiro, e até agora único, do Brasil a fornecer complementação alimentar aos alunos durante as aulas.

Os alunos do programa são acompanhados diariamente por uma equipe de técnicos da SEMES que verificam se há evasão nas escolinhas, certificam a presença e o tratamento oferecido pelos professores, analisam condições de salubridade das praças esportivas e realizam encaminhamentos para a psicóloga que busca soluções de comportamento junto aos jovens e famílias.

Para participar do programa é exigido do aluno a apresentação das notas escolares a cada fim de bimestre. Os participantes que apresentem quedas no rendimento escolar, ficam no banco de reserva.

A metodologia desenvolvida pela SEMES, juntamente com os professores, vem apresentando excelentes resultados. De acordo com o depoimento de várias mães, as crianças não só melhoraram as notas na escola, mas se tornaram mais disciplinadas dentro e fora das salas de aula.

O Talento do Futuro foi inserido pela secretária de Esporte e Lazer, Ivonete Gomes, no PPA. É lei até 2021. Mas, por determinação o prefeito Hildon Chaves, um projeto de lei deve transformar a ação em programa de Estado, saindo da condição de programa de Governo. O Talentos do Futuro se tornou em três anos, no maior programa de transformação social do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 03 de setembro de 2019.
Dep. Laerte Gomes – PSDB

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL/ALE/RO
Processo Administrativo nº 10702/2019-10**

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pelo ATO nº 0220/2019/SRH/P/ALE, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa participante, que foi julgado por esta Comissão e, posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SCL, o recurso interposto pela empresa ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - EPP.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR - "Em consonância com os motivos expostos na Decisão de Recurso da Comissão Permanente de Licitação, as fls. 346/355, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa ENGETOP - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e, no mérito, o julgo IMPROCEDENTE, acolho a decisão da CPL, de manter sua decisão proferida na Sessão de Julgamento do dia 30/08/2019, que **INABILITOU** a empresa ENGETOP - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e **HABILITOU** a empresa MEKA Engenharia Ltda - EPP. Fundamento minha decisão nos princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia, bem como os contidos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, principalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas cogentes. O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispõe: "*Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*" (destacou-se) Dessa forma, a Administração pode exercer o seu poder discricionário a fim de estabelecer os requisitos caso a caso, conforme a necessidade do objeto e segundo os princípios e dispositivos norteadores do Direito Administrativo. No julgamento do recurso a Comissão Permanente de Licitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Isto posto, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento das decisões proferidas e demais providências quanto ao prosseguimento do certame. Publique-se! Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019. Milton Neves de Oliveira. Superintendente - SCL/ALE-RO."

Na oportunidade, informamos aos interessados que a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta de preços da licitante habilitada dar-se-á em 26 de setembro de 2019 (quinta-feira), às 09h00min, no Plenarinho 2 - 2º andar, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da ALE, sito à Av. Farquar, 2562 - Bairro Olaria, CEP: 76.801-189 - Tel.: (69) 3218-5653 - Porto Velho/RO, de segunda, quinta e sexta-feira, das 07h30min às 13h00min; terça e quinta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

Lourdes Terezinha Lena
Presidente da CPL/ALE/RO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SORTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019/ALE-RO
Processo Administrativo nº 0011238/2019-22**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, designado através do **ATO Nº 0221/2019-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no item 7.2, alíneas “a” e “c” do Edital, que realizará o **SORTEIO no dia 23/09/19, às 9:00 (horário de Rondônia), na sala de licitações da CPL – 2º andar - Edifício da Sede da ALE.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Logística, para atender às necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br; **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.al.ro.leg.br - (Licitações); www.licitacoes-e.com.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br; Telefone (0xx) 69-3218-1496.

Porto Velho – RO, 20 de setembro de 2019.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro CPP/ALE/RO